



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 187/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o **seu despacho nº 1849-PCM/2020, de 11 de novembro**:

“Encerramento equipamentos municipais

Considerando:

1. A atual situação da pandemia de Covid-19;
2. A declaração do Estado de Emergência e as subsequentes medidas adotadas pelo Governo, designadamente a proibição de circulação na via pública a determinadas horas do dia e, em especial ao fim de semana;
3. O necessário equilíbrio entre as medidas de prevenção e mitigação do contágio e as competências e atribuições da Câmara Municipal do Seixal.

Determino, nos termos do artigo 3º do Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros e do artigo 22º e n.º 4 do artigo 28º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, o encerramento dos equipamentos municipais a partir das 13.00 horas dos dias 14, 15, 21 e 22 de novembro de 2020.

Excecionam-se do acima determinado os equipamentos municipais, designadamente os desportivos, onde se realizem atividades permitidas de acordo com a legislação em vigor nomeadamente com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020 de 2 de novembro.

O presente despacho produz efeitos imediatos”.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 12 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Cesário Cardador dos Santos.